PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU

LEI Nº 1.213, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986 "Altera de FG-3, para FG-2 a Função Gratificada atribuída a Diretora e cria o FG-3 para a Secretária da Escola Municipal Tiradentes".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica alterada a Função Gratificada símbolo FG-3 para FG-2, atribuída a Diretora da Escola Municipal Tiradentes.

Art. 2º — Fica criada a Função Gratificada símbolo FG-3 da Secretária da Escola Municipal Tiradentes, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 06 (seis) salas de aula.

Art. 3º — A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de dezembro de 1986

Projete R. 98 / 86

Moensagem nº 41/86

Publicade 31 / 12 / 86

O Gentual